



Número: **5011111-64.2024.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **10^a Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **13/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 8.307,03**

Processo referência: **0015204-15.2011.4.03.6100**

Assuntos: **Contratos Bancários, Sucumbenciais**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
NATIVIDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS (REQUERENTE)	
	GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (ADVOGADO)
ROZIANE SOARES DO NASCIMENTO DE CAMPOS (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
356998023	13/03/2025 12:19	Edital	Edital



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5011111-64.2024.4.03.6100 / 10ª Vara Cível Federal de São Paulo

REQUERENTE: NATIVIDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Advogado do(a) REQUERENTE: GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE - SP433538-A

REQUERIDO: ROZIANE SOARES DO NASCIMENTO DE CAMPOS

EDITAL

EDITAL PARA INTIMAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença nº. 5011111-64-2024.4.03.6100, movida Por NATIVIDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 01.802.618/0001-38 em face de ROZIANE SOARES DO NASCIMENTO DE CAMPOS - CPF: 414.332.308-79, pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá da data da publicação, fica a ré, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido INTIMADA para que pague a quantia de R\$ 8.307,03 no prazo de 15 dias, devendo ser corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, sob pena de acréscimo de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, no caso de não pagamento voluntário naquele prazo, conforme disposto no artigo 523, parágrafos primeiro e segundo, do CPC. Transcorrido o prazo previsto no artigo 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte ré/executada apresente sua impugnação, nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação.

CUMPRA-SE, na forma e sob penas de lei. Local de comparecimento Fórum Federal Ministro PEDRO LESSA (Justiça Federal de Primeira Instância), localizado na Avenida Paulista, nº.1682 – 3º Andar, São Paulo/SP. DADO E PASSADO neste Município de São Paulo-SP.

